



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

**LEI N 871 de 20 de Setembro de 2018.**

### **“DISPE SOBRE A ABERTURA DE CRDITOS ESPECIAIS, E D OUTRAS PROVIDNCIAS”.**

**JURACY DA COSTA SILVA**, Prefeito Municipal de Guatapar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais, **FAZ SABER** que a Cmara Municipal de Guatapar aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crdito especial, no valor de **R\$ 20.000,00**(Vinte mil reais), destinado  suplementar as dotao do oramento vigente, classificadas e codificadas sob nmeros:

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar  
rgo 06 – Secretaria Munic de Assistncia Social  
Unidade 01 – Fundo Municipal de Assistncia Social  
08.244.0040.2041 – Manuteno dos Servios do CRAS  
3.3.50.43.00 – Subveno Social  
Fonte de Recurso - 05 – Transf. e Conv. Federal (46)  
Cdigo de Aplicao - 500–00 Assistncia Social Geral  
Detalhamento – (252) SUAS – PSB – PISO BSICO FIXO  
Ficha Contbil - 342  
**Valor da Suplementao ..... R\$ 20.000,00**

**1** - O valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), do presente crdito ser coberto com recurso proveniente do supervit financeiro apurado em balano patrimonial do exerccio anterior, nos termos do  1, inciso I do artigo 43 da Lei Federal n 4320/64, relativo ao saldo bancrio da conta bancria especifica vinculada.

**Art. 2**- Para os efeitos do que dispo o artigo 165, I, II da Constituio Federal que versa sobre as leis financeiras do Municpio, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder s alteraes e incluses no respectivo projeto e nos anexos da Lei n 834 de 19 de Dezembro de 2017 que aprovou o PPA 2018\_2021, a Lei n 835 de 21 de Dezembro de 2017 que estabeleceu as Diretrizes Oramentrias relativamente ao exerccio de 2018 e a Lei n 836 de 21 de Dezembro de 2017, que estabeleceu a Lei Oramentria Anual relativamente ao Exerccio de 2018.

**Art. 3** - Tratando a presente lei de matria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicaes, bem como a elaborao dos novos anexos ficam condicionadas  edio de decreto do Executivo, que dever contemplar as devidas modificaes no PPA e na LDO, bem como na pea oramentria, nos termos do artigo 42 da lei Federal n. 4320, de 17 de maro de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronizao estabelecida pelo Egrgio Tribunal de contas – Projeto Audesp.

**Art. 5** - Esta lei entrar em vigor na data da sua publicao, revogada as disposies em contrrio.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR**

**PAO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS VINTE DIAS DO MS DE  
SETEMBRO DE 2018**

Publicada, registrada e afixada no Pao da Prefeitura Municipal na data supra.

**JURACY COSTA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**AILTON APARECIDO DA SILVA**  
Secretrio Municipal de Administrao